

**EXTRATO DE CONTRATO PMG Nº 004/2021**

Publicação Nº 2891743

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## EXTRATO DECONTRATO

CONTRATO PMG Nº 004/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PMG Nº 11/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: AGRO - MÁQUINAS GARUVA LTDA  
CNPJ: 18.225.644/0001-43

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013/2013, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTRATÉGIAS RURAIS E INFRAESTRUTURA.

VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021

RODRIGO ADRIANY DAVID  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 - CONTRATO PMG 011/2019**

Publicação Nº 2892370

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

Contrato nº 011/2019 – Aditivo 5

Processo PMG nº 024/2019

Contratado: Estrela Prateada Viagens Ltda

CNPJ: 05.683.805/0001-09

Contratante: Município de Garuva/Prefeitura de Garuva

Objeto:Contratação de empresa para realização de Transporte Escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino no município de Garuva, no período matutino e vespertino, por KM rodado.

Valor do Aditivo: R\$40.716,00(quarenta mil, setecentos e dezesseis reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 719.316,00 (setecentos e dezenove mil, trezentos e dezesseis reais).

Data de Assinatura: 26/02/2021.

Prazo final: 28/07/2021.

Rodrigo Adriany David  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA - EDITAL 003/2021**

Publicação Nº 2892177

EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS

ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA

CADASTRO DE RESERVA

Considerando, o Decreto Estadual nº 1.1638 de 24 de fevereiro de 2021 que prevê ações de prevenção quanto à Pandemia;

Considerando, Decreto nº 010/2021 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando A LC 95/2017 de 08 de junho de 2017 , art. 2º, inciso III, que prevê a análise de histórico escolar para o referido processo seletivo.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Garuva, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, LC nº 084 de 26 de março de 2015 e LC nº 095 de 08 de junho de 2017 torna público, pelo presente Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para admissão de Estagiários do Ensino Superior - regularmente matriculados no curso de licenciatura em pedagogia.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a. É única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções neste edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento do certame;
- b. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e condições deste edital;
- c. A publicação oficial deste certame, até a homologação final, dar-se-á através do site [www.garuva.atende.net](http://www.garuva.atende.net), no Diário Oficial dos Municípios e no Mural da Prefeitura Municipal de Garuva;
- d. O certame seguirá o cronograma de execução (anexo I) deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima citados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízos;
- e. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de títulos de caráter classificatório e eliminatório;
- f) A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para estagiário que esteja cursando Ensino Superior – Pedagogia, a partir do 1º semestre e serão distribuídas nas Unidades Escolares da Rede Municipal e Centros de Educação Infantil Municipais, (de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

**II -DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO**

- a. O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, referente às áreas de estágio estabelecidas no quadro abaixo e sempre que houver necessidade de estagiário, dentro do limite estabelecido na Lei Complementar nº 84/2015;
- b) O Candidato concorrerá às vagas oferecidas conforme o seguinte quadro demonstrativo:

VAGAS (cadastro de reserva)	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	BOLSA
06	Ensino Médio Completo ou Magistério Completo	Cursando licenciatura em Pedagogia	6h/dia	R\$1.071,04
04	Ensino Médio Completo ou Magistério Completo	Cursando licenciatura em Pedagogia	4h/dia	R\$ 892,53

- R\$ 300,00 mensais a título de auxílio alimentação

**III – DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO**

- a) As inscrições serão realizadas somente via internet;
- b) O período para inscrição será de 02/03/2021 a partir das 08h00min até 16/03/2021 às 14h00min;
- c) As inscrições serão feitas por meio de protocolo on-line através do link <https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9&is=2213>
- d) O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, a cópia digitalizada dos documentos necessários para participação do processo de seleção, conforme abaixo relacionados:
1. Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação- CNH (frente e verso);
  2. Histórico Escolar do Ensino médio ou do Magistério (frente e verso);
  3. Atestado de frequência do curso superior com data posterior a 31/01/2021 (frente e verso);
- PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada um dos documentos listados no "item d" deste capítulo devem ser digitalizados e salvos individualmente, preferencialmente em arquivos no formato/extensão PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 64 MB cada, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo que documentos com frente e verso devem ser posicionadas na página 1 e o verso na página 2;
- e) Os documentos anexados serão analisados pela Comissão Organizadora. Caso os mesmos não cumpram com os critérios estabelecidos neste Edital, não serão considerados válidos;
- f) São requisitos para inscrição:
- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
  - Idade mínima de 18 anos completos, até a data da inscrição;
  - Preencher a ficha de inscrição;
  - Estar cursando licenciatura em pedagogia, conforme item II deste Edital;
- g) A homologação das inscrições será divulgada no dia 18 de março de 2021 a partir das 16h, no endereço eletrônico <https://garuva.atende.net/>, Diário Oficial dos Municípios e mural da Prefeitura Municipal de Garuva.

**IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS:**

- Auxiliar o professor no atendimento às necessidades dos alunos; auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas: trabalhos em grupo, recreação, exercícios, simulação, pesquisas; cooperar com o professor na observação dos alunos para o preenchimento de documentos referentes à avaliação pedagógica; auxiliar na elaboração de material didático necessário para o desenvolvimento das atividades programadas; participar de reuniões pedagógicas e administrativas quando for convidado(a); auxiliar no cuidado dos educandos durante o tempo que permanecerem na unidade escolar;

**V - DO REGIME JURÍDICO**

- a. Os habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos sob o regime jurídico da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, no cabível pela Lei Complementar Municipal nº. 84/2015 de 26/03/2015 e, de convênios, se houverem;
- b. Os classificados para as vagas de estudante em nível superior, somente serão admitidos se estiverem cursando a partir do 1º semestre do curso para o qual se inscreveram;
- c. Os documentos abaixo deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da convocação para formalização do Termo de Compromisso de Estágio:

Cópia simples dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento (se solteiro);
- Certidão de casamento (se casado);
- Comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- RG e CPF;
- Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (p/ homens);
- Qualificação cadastral e-social, retirada no link: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
- Comprovante de abertura de conta-salário junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
- 01 foto 3x4 RECENTE;
- ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)

Documentos Originais

- Atestado de frequência
- Carteira de Trabalho
- Comprovante de escolaridade

## VI - DA SELEÇÃO

a. O processo seletivo será realizado através de Avaliação de Histórico Escolar, mais a pontuação conforme o semestre cursado (eliminatório e classificatório), conforme os seguintes critérios:

1. Os candidatos deverão anexar no momento da inscrição:

- 1.1 Cópia do histórico escolar do ensino médio completo ou do curso do magistério a nível de ensino médio;
- 1.2 Atestado de frequência ou matrícula que indique qual semestre o aluno está cursando;
- 1.3 Documento de identificação (RG ou CNH);

2. Os pontos da análise de histórico escolar e do atestado de frequência serão contados para efeito de "classificação";

3. A valoração da análise do histórico escolar se dará pela nota final de aproveitamento no curso do ensino médio ou do magistério;

3. A valoração da análise do atestado de frequência se dará pela pontuação atribuída para cada semestre em curso, conforme abaixo:

1º semestre - 0,50 ponto

2º ao 3º semestre - 0,75 pontos

4º ao 5º semestre - 2 pontos

Do 6º ao 8º semestre - 4 pontos

5. Os históricos escolares nos quais constam notas registradas em forma de conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, s serão convertidos numa escala de 0,0 á 10,0 de acordo com os seguintes critérios:

5.1 As notas registradas sob a forma de conceitos, estabelecendo legendas como: A ( Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) , serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima:

\* A (9,1 a 10,0) = 9,5

\* B (8,1 a 9,0) = 8,5

\* C (7,1 a 8,0) = 7,5

\* D (6,0 a 7,0) = 6,5

\* E (0 a 5,9) = 3,0

5.1 Caso o histórico escolar apresente um único conceito de aprovação ("Aprovado" ou equivalente), para a atribuição das notas deverá ser considerado a nota 7,0 (sete);

5.3 Para histórico escolar do ensino de nível médio do magistério além da nota de aproveitamento, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos por mérito da aprendizagem na média final.

5.4. O cálculo para obtenção da MÉDIA FINAL se dará conforme fórmula abaixo:

$NF = H + AF = MF + Ma$ : onde

NF = NOTA FINAL

H = HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO

AF - ATESTADO DE FREQUÊNCIA

MF -MÉDIA FINAL

Ma = MAGISTÉRIO

5.5. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos;

5.6. No caso de empate serão considerados como critério de desempate o candidato que tiver maior idade.

## VII - DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO SELETIVO

a. O resultado preliminar classificatório será divulgado no site da Prefeitura <https://garuva.atende.net/>, Diário Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura de Garuva no dia 23 de março de 2021 a partir das 14h;

b. O resultado final classificatório será divulgado no site da Prefeitura <https://garuva.atende.net/>, Diário Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura de Garuva no dia 26 de março de 2021 a partir das 14h;

VIII – DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na Ficha de Inscrição em aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor;
- b. Os candidatos aprovados e não admitidos, constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de 02 (dois) anos ou, até o término do curso escolar superior do candidato, prevalecendo o que vencer primeiro e poderão ser nomeados para preenchimento de vagas que vierem a surgir;
- c) A realização do estágio depende da celebração prévia de convênio entre o Município de Garuva e a instituição de ensino ao qual o candidato esteja matriculado;
- d) O candidato que tiver qualquer discordância em relação a qualquer etapa do processo (homologação de inscrição /análise de títulos / resultado preliminar) poderá recorrer em até 24h após as publicações no site <https://garuva.atende.net/>, Diário Oficial dos Municípios e mural da Prefeitura Municipal de Garuva conforme cronograma do anexo I;
- e) Para recorrer, o candidato deverá protocolar requerimento na Secretaria de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de Garuva, na Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro – Garuva – SC, direcionada a Presidente da Comissão, respeitando o horário de expediente da Prefeitura;
- f) Será reservada vaga para candidato com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações. neste caso, o candidato deverá apresentar junto a inscrição laudo médico comprovando sua necessidade especial.
- g). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste processo seletivo.

Lucileide de Fátima Bueno Feldhaus  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 024/2021

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	02/03 a 16/03
Homologação	18/03
Resultado Preliminar	23/03
Resultado Final	26/03